DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Edital	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1.921, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

"Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências, e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; devidamente amparado pela Lei Municipal nº 1.755, de 04 de Novembro de 2.020, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2.021,

DECRETA:

Art. 1.º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1755, 04 de Novembro de 2.020 (Lei Orçamentária Anual - 2021), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2.º Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3.º Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4.º Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5.º Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6.º Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo Único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 04 de Janeiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 1

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PODER LEGISLATIVO			
	01			LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01			LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01			Legislativa			
		01 031		Ação Legislativa			
		01 031 0001		PROCESSO LEGISLATIVO			
		01 03100012001	0000	Manutenção das Atividades Legislativas			
			0000	Manutenção das Atividades Legislativas			
001				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	438.500,00
002				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	99.000,00
		01 03100012002	0000	Manutenção das Atividades da Secretaria			
			0000	Manutenção das Atividades da Secretaria			
003				3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	110000	1.100,00
004				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	780.000,00
005				3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	1.100,00
006				3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	110000	1.100,00
007				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	136.100,00
008				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	7.500,00
009				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	66.000,00
010				3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	110000	49.500,00
011				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110000	1.100,00
012				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	213.400,00
013				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	93.400,00
014				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	24.100,00
015				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	67.000,00
016				4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	110000	1.100,00
	02			PODER EXECUTIVO			
	01			CHEFIA DO EXECUTIVO			
	01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA			
		04 12200022003	0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
			0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
017				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	240.000,00
018				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	19.000,00
019				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	12.000,00
020				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	10.000,00
021				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	30.000,00
022				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	13.200,00
023				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	5.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 2

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	01			CHEFIA DO EXECUTIVO			
	01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0002		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA			
		04 12200022003	0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
			0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
024				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
		04 12200022004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
025				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	20.000,00
	02			ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0003		SUPORTE ADMINISTRATIVO			
		04 12200032004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
026				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	20.000,00
		04 12200032005	0000	Manutenção das Atividades Administrativas			
			0000	Manutenção das Atividades Administrativas			
027				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	2.000.000,00
028				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	52.000,00
029				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	240.000,00
030				3.3.70.41.00CONTRIBUIÇÕES	NV	110000	6.000,00
031				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	300.000,00
032				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110000	300.000,00
033				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	650.000,00
034				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	241.100,00
		04 12200032006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
035				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	15.000,00
	03			FINANÇAS			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		04 12300042007	0000	Mnutenção dos Serviços de Finanças			
			0000	Mnutenção dos Serviços de Finanças			
036				3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	110000	430.000,00
037				3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	110000	600.000,00
038				3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	110000	10.000,00
039				4.4.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	110000	10.000,00
		04 843		Serviço da Dívida Interna			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 3

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	01			CHEFIA DO EXECUTIVO			
	03			FINANÇAS			
	04			Administração			
		04 843		Serviço da Dívida Interna			
		04 843 0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		04 84300042008	0000	Serviço da Dívida Pública Intena			
			0000	Serviço da Dívida Pública Intena			
040				4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	110000	420.000,00
	23			Comércio e Serviços			
		23 694		Serviços Financeiros			
		23 694 0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		23 69400042009	0000	Manutenção do Banco do Povo Paulista			
			0000	Manutenção do Banco do Povo Paulista			
041				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	49.000,00
042				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	6.000,00
043				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	2.000,00
044				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110000	2.000,00
045				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	5.310,00
046				4.5.90.65.00CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	NV	110000	2.000,00
	02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	01			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	08			Assistência Social			
		08 241		Assistência ao Idoso			
		08 241 0005		PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS			
		08 24100052010	0000	Manutenção de Atividades ao Idoso			
			0000	Manutenção de Atividades ao Idoso			
047				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510000	70.000,00
048				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500012	20.162,00
049				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500010	17.520,00
050				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	510000	20.000,00
051				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	510000	10.000,00
052				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	510000	5.000,00
053				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510000	5.000,00
	02			FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-F			
	08			Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0006		ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		08 24300062004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
054				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	510000	5.000,00
		08 24300062011	0000	Atenção Integral à Criança e ao Adolescente			
			0000	Atenção Integral à Criança e ao Adolescente			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC 1SP191.982/O-9
CPF nº 178.235.568-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 4

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02			FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-F			
	08			Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0006		ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		08 24300062011	0000	Atenção Integral à Criança e ao Adolescente			
			0000	Atenção Integral à Criança e ao Adolescente			
055				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	510000	25.500,00
056				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	510000	4.200,00
057				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510000	400.000,00
058				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500014	78.482,00
059				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	510000	30.000,00
060				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	500010	37.000,00
061				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	510000	36.000,00
062				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	510000	10.000,00
063				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	3.900,00
064				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510000	3.000,00
065				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500010	5.000,00
		08 24300062012	0000	Manut. das Atividades do Conselho Tutelar			
			0000	Manut. das Atividades do Conselho Tutelar			
066				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	510000	5.000,00
067				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	510000	115.000,00
068				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	510000	10.000,00
069				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510000	2.500,00
	03			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0007		ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE			
		08 24400072004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
070				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	510000	20.000,00
		08 24400072006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
071				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	510000	17.000,00
		08 24400072013	0000	Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social			
			0000	Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social			
072				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	510000	735.000,00
073				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	510000	21.000,00
074				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	510000	80.000,00
075				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	510000	110.000,00
076				3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	NV	510000	95.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 5

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	03			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0007		ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE			
		08 24400072013	0000	Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social			
			0000	Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social			
077				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	510000	18.000,00
078				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	510000	200.000,00
079				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	114.100,00
080				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	510000	5.000,00
081				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510000	5.000,00
		08 24400072014	0000	Manut. de Açoes de Apoio ao Deficiente Físico, Auditivo e Visual			
			0000	Manut. de Açoes de Apoio ao Deficiente Físico, Auditivo e Visual			
082				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510000	24.000,00
083				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	510000	5.000,00
		08 24400072015	0000	Manut. de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
			0000	Manut. de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
084				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	500012	15.158,00
		08 24400072016	0000	Manutenção de Ações de Proteção Social Básica			
			0000	Manutenção de Ações de Proteção Social Básica			
085				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	500014	32.000,00
086				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	500010	81.580,00
087				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	500010	2.000,00
088				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	500010	95.000,00
089				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500010	25.000,00
	03			SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0010		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
		10 30100102004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
090				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	310000	30.000,00
		10 30100102006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
091				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	310000	10.000,00
		10 30100102020	0000	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde			
			0000	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde			
092				3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	310000	5.000,00
093				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310000	1.785.600,00
094				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	300008	308.000,00

Luiz Ricardo de [illegible]
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.568-1[illegible]

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 6

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0010		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
		10 30100102020	0000	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde			
			0000	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde			
095				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	300009	1.335.028,00
096				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310000	15.500,00
097				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310000	430.000,00
098				3.3.40.41.00CONTRIBUIÇÕES	NV	310000	48.000,00
099				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	310000	650.000,00
100				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300008	15.000,00
101				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300009	270.000,00
102				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	310000	50.000,00
103				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	310000	1.500.000,00
104				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300008	20.000,00
105				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300009	173.000,00
106				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	473.500,00
107				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	310000	5.000,00
108				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310000	15.000,00
109				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300009	30.000,00
		10 30100102021	0000	Manutenção de Parcerias com Entidades do Terceiro Setor			
			0000	Manutenção de Parcerias com Entidades do Terceiro Setor			
110				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	310000	1.350.000,00
		10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		10 302 0011		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			
		10 30200112022	0000	Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade à Saúde			
			0000	Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade à Saúde			
111				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310000	150.000,00
112				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	300009	158.500,00
113				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310000	42.000,00
114				3.3.40.41.00CONTRIBUIÇÕES	NV	300009	96.500,00
115				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	300009	193.000,00
116				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	310000	10.000,00
117				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300009	5.000,00
118				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	310000	10.000,00
119				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300009	5.000,00
120				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	44.700,00
		10 303		Suporte Profilático e Terapêutico			
		10 303 0012		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC 1SP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 7

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	03			SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	10			Saúde			
		10 303		Suporte Profilático e Terapêutico			
		10 303 0012		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		10 30300122023	0000	Assistência Farmacêutica Básica e Especializada			
			0000	Assistência Farmacêutica Básica e Especializada			
121				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	310000	500.000,00
122				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300008	62.000,00
123				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300009	55.000,00
		10 304		Vigilância Sanitária			
		10 304 0013		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
		10 30400132024	0000	Manutenção da Vigilância Sanitária			
			0000	Manutenção da Vigilância Sanitária			
124				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310000	91.000,00
125				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	300009	14.000,00
126				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310000	9.200,00
127				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	310000	2.000,00
128				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300008	5.000,00
129				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300009	2.000,00
130				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	310000	5.000,00
131				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300008	5.000,00
132				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300009	2.000,00
133				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	8.650,00
134				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300009	2.000,00
		10 305		Vigilância Epidemiológica			
		10 305 0013		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
		10 30500132025	0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
			0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
135				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310000	41.000,00
136				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	300009	78.000,00
137				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310000	5.000,00
138				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	310000	8.000,00
139				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300008	2.000,00
140				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	300009	3.500,00
141				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	300008	2.000,00
142				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	310000	10.000,00
143				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300008	1.000,00
144				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	300009	3.500,00
145				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	8.650,00
	04			EDUCAÇÃO			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 8

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			EDUCAÇÃO			
	01			ENSINO FUNDAMENTAL			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0014		MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
		12 36100142004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
146				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220000	2.000,00
147				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220006	10.000,00
		12 36100142006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
148				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220000	10.000,00
		12 36100142026	0000	Manutenção do Ensino Fundamental			
			0000	Manutenção do Ensino Fundamental			
149				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220000	403.100,00
150				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220000	181.800,00
151				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220000	41.650,00
152				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220000	453.500,00
153				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220005	25.000,00
154				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220004	6.600,00
155				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220006	390.000,00
156				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220000	485.000,00
157				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220005	10.000,00
158				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220004	6.000,00
159				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220006	100.000,00
160				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	38.700,00
161				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	220000	5.000,00
162				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220000	10.000,00
163				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220006	100.000,00
		12 36100142027	0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
			0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
164				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	261000	2.241.000,00
165				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	261000	255.300,00
166				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	237.600,00
		12 36100142028	0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
			0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
167				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	262000	625.000,00
168				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	262000	108.300,00
169				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	262000	276.100,00
170				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	262000	25.000,00
171				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	100.800,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 9

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			EDUCAÇÃO			
	01			ENSINO FUNDAMENTAL			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0014		MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
		12 36100142028	0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
			0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
172				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	262000	20.000,00
		12 36100142029	0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Merenda Escolar			
			0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Merenda Escolar			
173				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220000	73.000,00
174				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220000	5.200,00
175				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220000	10.000,00
176				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200000	200.000,00
177				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200003	50.000,00
178				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200002	100.000,00
179				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	8.650,00
	03			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
	12			Educação			
		12 366		Educação de Jovens e Adultos			
		12 366 0015		MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA			
		12 36600152030	0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
			0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
180				3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	220000	5.000,00
181				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220000	16.000,00
182				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	210000	18.000,00
183				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220000	35.000,00
184				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220000	2.000,00
		12 36600152031	0000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA			
			0000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA			
185				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	30.000,00
186				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200002	10.000,00
	04			ENSINO SUPERIOR			
	12			Educação			
		12 364		Ensino Superior			
		12 364 0016		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
		12 36400162004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
187				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	200000	3.000,00
		12 36400162032	0000	Manutenção do Transporte Universitário			
			0000	Manutenção do Transporte Universitário			
188				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	146.200,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 10

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			EDUCAÇÂO			
	04			ENSINO SUPERIOR			
	12			Educação			
		12 364		Ensino Superior			
		12 364 0016		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
		12 36400162032	0000	Manutenção do Transporte Universitário			
			0000	Manutenção do Transporte Universitário			
189				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	20.700,00
190				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200000	365.000,00
191				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	200000	140.000,00
192				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	19.200,00
193				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
	05			EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
	12			Educação			
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0017		MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLAR E INFANITL			
		12 36500172004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
194				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	210000	1.000,00
		12 36500172006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
195				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	210000	2.000,00
		12 36500172033	0000	Manutenção da Educação Pré-Escola			
			0000	Manutenção da Educação Pré-Escola			
196				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210000	10.000,00
197				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	210000	28.500,00
198				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210000	75.000,00
199				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	210000	150.000,00
200				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220006	100.000,00
201				3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	NV	210000	10.000,00
202				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	210000	125.000,00
203				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220006	20.000,00
204				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	59.000,00
205				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	210000	5.000,00
206				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	210000	15.000,00
207				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220006	30.000,00
		12 36500172034	0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - FUNDEB 60%			
			0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - FUNDEB 60%			
208				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	272000	660.000,00
209				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	272000	97.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 11

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	04			EDUCAÇÃO			
	05			EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
	12			Educação			
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0017		MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLAR E INFANITL			
		12 36500172034	0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - FUNDEB 60%			
			0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - FUNDEB 60%			
210				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	90.200,00
		12 36500172035	0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - Merenda Escolar			
			0000	Manutenção da Educação Pré-escolar - Merenda Escolar			
211				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210000	81.000,00
212				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210000	8.000,00
213				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	140.000,00
214				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	200002	36.000,00
215				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	8.000,00
		12 36500172036	0000	Manutenção da Educação Infanrtil - Creche			
			0000	Manutenção da Educação Infanrtil - Creche			
216				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210000	10.000,00
217				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	210000	5.000,00
218				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210000	39.000,00
219				3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	210000	330.000,00
220				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	210000	5.000,00
221				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	220057	3.000,00
222				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	210000	5.000,00
223				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	50.000,00
		12 36500172049	0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 40%			
			0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 40%			
224				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	273000	777.300,00
225				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	273000	200.000,00
226				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	273000	10.000,00
227				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	273000	20.000,00
	05			PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS			
	01			CASA DA CULTURA			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0018		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS			
		13 39200182004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
228				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	5.000,00
		13 39200182006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 12

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	05			PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS			
	01			CASA DA CULTURA			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0018		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS			
		13 39200182006	0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
			0000	Publicidade e Propaganda Governamental			
229				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	2.000,00
		13 39200182037	0000	Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas			
			0000	Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas			
230				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	165.200,00
231				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	13.400,00
232				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	15.600,00
233				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	30.000,00
234				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	386.500,00
235				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	14.500,00
236				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	5.000,00
	06			SERVIÇOS URBANOS			
	01			SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	15			Urbanismo			
		15 451		Infra-Estrutura Urbana			
		15 451 0019		DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA			
		15 45100192038	0000	Manutenção de Praças e Vias Públicas			
			0000	Manutenção de Praças e Vias Públicas			
237				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	50.000,00
		15 45100192039	0000	Aquisição e Equipamentos e Material Permanente			
			0000	Aquisição e Equipamentos e Material Permanente			
238				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0020		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
		15 45200202004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
239				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	5.000,00
		15 45200202040	0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			
			0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			
240				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	1.600.000,00
241				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	30.300,00
242				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	252.000,00
243				3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	NV	110000	15.000,00
244				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	809.740,00
245				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	800.000,00
246				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	234.500,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 13

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	06			SERVIÇOS URBANOS			
	01			SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	16			Habitação			
		16 482		Habitação Urbana			
		16 482 0021		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR			
		16 48200212041	0000	Manutenção do Programa Bem Morar			
			0000	Manutenção do Programa Bem Morar			
247				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	1.000,00
248				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	2.000,00
249				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	2.000,00
	07			AGRICULTURA			
	01			CASA DA AGRICULTURA			
	20			Agricultura			
		20 608		Promoção da Produção Agropecuária			
		20 608 0022		ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA			
		20 60800222042	0000	Manutenção da Casa da Agricultura			
			0000	Manutenção da Casa da Agricultura			
250				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	502.000,00
251				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	51.000,00
252				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	30.000,00
253				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	46.900,00
254				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
	08			INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	01			INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	22			Indústria			
		22 662		Produção Industrial			
		22 662 0023		PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE EMPRESAS			
		22 66200232043	0000	Manutenção de Programa de Captação de Empresas			
			0000	Manutenção de Programa de Captação de Empresas			
255				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	10.000,00
256				4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NV	110000	10.000,00
	23			Comércio e Serviços			
		23 692		Comercialização			
		23 692 0024		MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL			
		23 69200242044	0000	Manut. das Atividades da Padaria Municipal			
			0000	Manut. das Atividades da Padaria Municipal			
257				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	17.100,00
258				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	3.300,00
259				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	47.000,00
260				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	5.000,00
261				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	3.100,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.23[illegible]

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 14

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	08			INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	01			INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	23			Comércio e Serviços			
		23 692		Comercialização			
		23 692 0024		MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL			
		23 69200242044	0000	Manut. das Atividades da Padaria Municipal			
			0000	Manut. das Atividades da Padaria Municipal			
262				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	2.000,00
		23 695		Turismo			
		23 695 0025		FOMENTO AO TURISMO LOCAL			
		23 69500252045	0000	Manutenção do Turismo - Praia Art. e Lazer Turístico			
			0000	Manutenção do Turismo - Praia Art. e Lazer Turístico			
263				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	23.500,00
264				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	3.800,00
265				3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES	NV	110000	4.000,00
266				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	20.000,00
267				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	50.000,00
268				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	3.600,00
269				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	20.000,00
270				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
	09			TRANSPORTE			
	01			ESTRADAS MUNICIPAIS			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
		26 78200262046	0000	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais			
			0000	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais			
271				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	207.000,00
272				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	11.500,00
273				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	24.400,00
274				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	385.000,00
275				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	100001	20.000,00
276				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	150.000,00
277				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	22.650,00
278				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	10.000,00
	10			DESPORTO E LAZER			
	01			EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0027		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR			
		27 81200272004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC 1SP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 15

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	02			PODER EXECUTIVO			
	10			DESPORTO E LAZER			
	01			EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0027		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR			
		27 81200272004	0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
			0000	Despesas Sob Regime de Adiantamento			
279				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110000	2.000,00
		27 81200272047	0000	Manut. da Educ. Física, Desporto e Lazer			
			0000	Manut. da Educ. Física, Desporto e Lazer			
280				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110000	294.100,00
281				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110000	6.200,00
282				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110000	38.200,00
283				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	110000	50.000,00
284				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110000	130.000,00
285				3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110000	35.500,00
286				4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110000	5.000,00
287				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110000	5.000,00
	03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	01			INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	00			INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	09			Previdência Social			
		09 272		Previdência do Regime Estatutário			
		09 272 0008		MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR (RPPS)			
		09 27200082017	0000	Manutenção do Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)			
			0000	Manutenção do Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)			
288				3.1.90.01.00APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E R	NV	600000	3.700.000,00
289				3.1.90.03.00PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	600000	1.200.000,00
		09 272 0009		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)			
		09 27200092019	0000	Manutenção da Administração Previdenciária			
			0000	Manutenção da Administração Previdenciária			
290				3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	600000	65.000,00
291				3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	600000	4.000,00
292				3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	600000	1.000,00
293				3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	600000	5.000,00
294				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	NV	600000	5.000,00
295				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	600000	12.000,00
296				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	600000	130.000,00
297				3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	600000	27.000,00
298				3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	600000	20.000,00
299				3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	600000	2.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO

Page 16

Ficha	CLoc	Func/ProgCatgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	01		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM			
	09		Previdência Social			
		09272	Previdência do Regime Estatutário			
		092720009	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)			
		09272000920190000	Manutenção da Administração Previdenciária			
			0000 Manutenção da Administração Previdenciária			
300			4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	600000	5.000,00
	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99997	Reserva de Contingências - RPPS			
		999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99997999920180000	Reserva de Contingências - RPPS			
			0000 Reserva de Contingências - RPPS			
301			9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	600000	1.659.000,00
	90		Reserva de Contingência			
	00		Reserva de Contingência			
	00		Reserva de Contingência			
	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99999	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
		999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99999999920480000	Reserva de Contingência			
			0000 Reserva de Contingência			
302			9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	110000	300.000,00
		Total				44.968.530,00

Paulo de Faria/SP, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Luiz Ricardo de Paula
- Contador -
- CRC/SP 191.982/O-9 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.000,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2.020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3.º A realização de despesas à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4.º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Parágrafo Único – Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Art. 5.º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2.021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao Art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7.º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8.º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei 1.755/2.020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021), cujas ações dependem de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 04 de Janeiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.850.000,00	2.402.580,54	2.402.580,54	2.350.299,92	4.752.880,46	2.061.482,16	6.814.362,62	2.208.467,26	9.022.829,88	2.766.739,66	11.789.569,54	3.060.430,46	14.850.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	900.000,00	449.327,83	449.327,83	160.885,87	610.213,70	47.395,52	657.609,22	73.622,51	731.231,73	65.089,37	796.321,10	103.678,90	900.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	100.000,00	15.333,55	15.333,55	14.147,01	29.480,56	12.827,76	42.308,32	13.517,95	55.826,27	19.921,36	75.747,63	24.252,37	100.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA	15.000,00	4.478,27	4.478,27	4.059,12	8.537,39	0,00	8.537,39	2.606,06	11.143,45	3.856,55	15.000,00	0,00	15.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES– PETROLEO	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO	420.000,00	68.350,82	68.350,82	117.661,20	186.012,02	74.170,44	260.182,46	47.924,49	308.106,95	89.922,23	398.029,18	21.970,82	420.000,00
TRANSF.CONV. ESTADOS DEST. PROG.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSF.CONV. ESTADOS DEST. PROG.	35.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
OUT. TRANSF. DE CONV DOS ESTADOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUT. TRANSF. CONV.DOS ESTADOS	35.320,00	2.945,82	2.945,82	8.829,32	11.775,14	5.886,22	17.661,36	5.886,22	23.547,58	5.886,22	29.433,80	5.886,20	35.320,00
OUT. TRANSF. CONV.DOS ESTADOS	110.482,00	9.208,08	9.208,08	27.620,16	36.828,24	18.413,44	55.241,68	18.413,44	73.655,12	18.413,44	92.068,56	18.413,44	110.482,00
TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	5.310.000,00	1.208.338,38	1.208.338,38	803.279,94	2.011.618,32	676.387,75	2.688.006,07	719.220,28	3.407.226,35	893.436,93	4.300.663,28	1.009.336,72	5.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.310.000,00	1.208.338,38	1.208.338,38	803.279,94	2.011.618,32	676.387,75	2.688.006,07	719.220,28	3.407.226,35	893.436,93	4.300.663,28	1.009.336,72	5.310.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.500,00	7.147,36	7.147,36	2.555,20	9.702,56	4.958,62	14.661,18	3.312,98	17.974,16	2.521,73	20.495,89	44.004,11	64.500,00
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	14.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	10.666,70	14.000,00
RESTIT.DE RECURSOS REC. SUS -	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. PARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.500,00	6.480,70	6.480,70	1.888,54	8.369,24	4.291,96	12.661,20	2.646,32	15.307,52	1.855,07	17.162,59	33.337,41	50.500,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
OUT. REC. - PRIMÁRIAS - RECEITA NÃO	12.500,00	6.480,70	6.480,70	1.556,98	8.037,68	3.618,20	11.655,88	1.983,20	13.639,08	1.523,51	15.162,59	-2.662,59	12.500,00
OUT. REC. - PRIMÁRIAS - REC. NÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUT. REC. - PRIMÁRIAS - NÃO	1.000,00	0,00	0,00	166,67	166,67	333,34	500,01	333,34	833,35	166,65	1.000,00	0,00	1.000,00
OUT. REC. PRIMÁRIAS - NÃO	1.000,00	0,00	0,00	164,89	164,89	340,42	505,31	329,78	835,09	164,91	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
ALIENAçãO DE BENS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	4.440.000,00	1.083.169,06	1.083.169,06	357.449,08	1.440.618,14	304.896,10	1.745.514,24	1.538.804,91	3.284.319,15	799.664,48	4.083.983,63	356.016,37	4.440.000,00
CONTRIBUIçõES (INTRA)	2.340.000,00	507.419,25	507.419,25	227.510,03	734.929,28	271.677,49	1.006.606,77	938.190,08	1.944.796,85	339.150,04	2.283.946,89	56.053,11	2.340.000,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS (INTRA)	2.340.000,00	507.419,25	507.419,25	227.510,03	734.929,28	271.677,49	1.006.606,77	938.190,08	1.944.796,85	339.150,04	2.283.946,89	56.053,11	2.340.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00	485.826,94	485.826,94	90.003,25	575.830,19	160.328,10	736.158,29	832.130,45	1.568.288,74	222.066,57	1.790.355,31	9.644,69	1.800.000,00

Luiz Ricardo de Paulo
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	80.000,00	21.592,31	21.592,31	4.000,15	25.592,46	7.125,69	32.718,15	36.983,58	69.701,73	9.869,63	79.571,36	428,64	80.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	450.000,00	0,00	0,00	133.506,63	133.506,63	104.223,70	237.730,33	69.076,05	306.806,38	107.213,84	414.020,22	35.979,78	450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	575.749,81	575.749,81	129.939,05	705.688,86	33.218,61	738.907,47	600.614,83	1.339.522,30	460.514,44	1.800.036,74	299.963,26	2.100.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	575.749,81	575.749,81	129.939,05	705.688,86	33.218,61	738.907,47	600.614,83	1.339.522,30	460.514,44	1.800.036,74	299.963,26	2.100.000,00
APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT.	2.000.000,00	548.333,15	548.333,15	123.751,48	672.084,63	31.636,77	703.721,40	572.014,13	1.275.735,53	438.585,18	1.714.320,71	285.679,29	2.000.000,00
APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT.	100.000,00	27.416,66	27.416,66	6.187,57	33.604,23	1.581,84	35.186,07	28.600,70	63.786,77	21.929,26	85.716,03	14.283,97	100.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-5.227.000,00	-1.004.811,72	-1.004.811,72	-791.143,22	-1.795.954,94	-676.095,97	-2.472.050,91	-697.080,91	-3.169.131,82	-1.002.639,66	-4.171.771,48	-1.055.228,52	-5.227.000,00
(R) RENUNCIA	-5.227.000,00	-1.004.811,72	-1.004.811,72	-791.143,22	-1.795.954,94	-676.095,97	-2.472.050,91	-697.080,91	-3.169.131,82	-1.002.639,66	-4.171.771,48	-1.055.228,52	-5.227.000,00
	-5.227.000,00	-1.004.811,72	-1.004.811,72	-791.143,22	-1.795.954,94	-676.095,97	-2.472.050,91	-697.080,91	-3.169.131,82	-1.002.639,66	-4.171.771,48	-1.055.228,52	-5.227.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-1.710.000,00	-328.721,65	-328.721,65	-258.820,53	-587.542,18	-221.183,11	-808.725,29	-228.048,28	-1.036.773,57	-328.011,06	-1.364.784,63	-345.215,37	-1.710.000,00
COTA-PARTE DO	-334.000,00	-64.206,45	-64.206,45	-50.553,25	-114.759,70	-43.201,85	-157.961,55	-44.542,77	-202.504,32	-64.067,66	-266.571,98	-67.428,02	-334.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	-13.000,00	-2.499,05	-2.499,05	-1.967,64	-4.466,69	-1.681,51	-6.148,20	-1.733,70	-7.881,90	-2.493,65	-10.375,55	-2.624,45	-13.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.970.000,00	-570.937,60	-570.937,60	-449.530,40	-1.020.468,00	-384.160,14	-1.404.628,14	-396.083,85	-1.800.711,99	-569.703,43	-2.370.415,42	-599.584,58	-2.970.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-180.000,00	-34.602,28	-34.602,28	-27.244,26	-61.846,54	-23.282,43	-85.128,97	-24.005,08	-109.134,05	-34.527,48	-143.661,53	-36.338,47	-180.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-20.000,00	-3.844,69	-3.844,69	-3.027,14	-6.871,83	-2.586,93	-9.458,76	-2.667,23	-12.125,99	-3.836,38	-15.962,37	-4.037,63	-20.000,00
TOTAL RECEITAS	44.968.530,00	7.569.480,70	7.569.480,70	6.891.250,43	14.460.731,13	5.929.094,85	20.389.825,98	7.231.023,90	27.620.849,88	7.774.859,16	35.395.709,04	9.572.820,96	44.968.530,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
PF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	45.715.530,00	7.491.123,36	7.491.123,36	7.324.944,57	14.816.067,93	6.300.294,72	21.116.362,65	6.389.299,90	27.505.662,55	7.977.834,34	35.483.496,89	10.232.033,11	45.715.530,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.179.000,00	442.688,43	442.688,43	905.762,80	1.348.451,23	619.969,11	1.968.420,34	678.149,59	2.646.569,93	561.634,93	3.208.204,86	970.795,14	4.179.000,00
IMPOSTOS	3.762.000,00	376.458,45	376.458,45	713.906,82	1.090.365,27	570.789,63	1.661.154,90	658.320,52	2.319.475,42	533.099,16	2.852.574,58	909.425,42	3.762.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	830.000,00	81.515,83	81.515,83	202.252,99	283.768,82	137.551,44	421.320,26	120.766,52	542.086,78	139.539,57	681.626,35	148.373,65	830.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	370.000,00	13.687,05	13.687,05	205.048,14	218.735,19	30.522,21	249.257,40	25.141,07	274.398,47	25.714,39	300.112,86	69.887,14	370.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	80.000,00	2.959,36	2.959,36	44.334,74	47.294,10	6.599,40	53.893,50	5.435,90	59.329,40	5.559,87	64.889,27	15.110,73	80.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	12,37	12,37	24,18	36,55	124,64	161,19	137,48	298,67	211,76	510,43	489,57	1.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	21.459,47	21.459,47	37.336,41	58.795,88	28.095,03	86.890,91	25.344,81	112.235,72	7.441,30	119.677,02	322,98	120.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.000,00	7.643,47	7.643,47	3.816,29	11.459,76	5.936,28	17.396,04	5.329,27	22.725,31	6.489,95	29.215,26	5.784,74	35.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	10.000,00	1.690,99	1.690,99	1.001,27	2.692,26	1.728,81	4.421,07	1.449,89	5.870,96	2.161,70	8.032,66	1.967,34	10.000,00
IPTU -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	14.000,00	2.211,02	2.211,02	3.319,89	5.530,91	2.831,70	8.362,61	2.429,95	10.792,56	1.772,40	12.564,96	1.435,04	14.000,00
ITBI - PRINCIPAL	670.000,00	87.149,55	87.149,55	60.011,80	147.161,35	29.573,15	176.734,50	99.345,50	276.080,00	18.083,86	294.163,86	375.836,14	670.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	947,22	947,22	7.545,62	8.492,84	3.213,21	11.706,05	6.844,11	18.550,16	714,10	19.264,26	-4.264,26	15.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ITBI -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ISS - PRINCIPAL	1.600.000,00	153.862,12	153.862,12	147.467,79	301.329,91	322.158,81	623.488,72	365.257,54	988.746,26	324.369,54	1.313.115,80	286.884,20	1.600.000,00
ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	842,73	842,73	759,52	1.602,25	877,22	2.479,47	451,26	2.930,73	368,61	3.299,34	1.700,66	5.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	1.859,41	1.859,41	621,05	2.480,46	887,51	3.367,97	178,44	3.546,41	310,41	3.856,82	1.143,18	5.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	224,87	224,87	121,14	346,01	161,74	507,75	61,33	569,08	129,70	698,78	301,22	1.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	1.000,00	165,61	165,61	72,49	238,10	232,64	470,74	92,56	563,30	147,02	710,32	289,68	1.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA -ATUALIZAÇÃO	1.000,00	227,38	227,38	173,50	400,88	295,84	696,72	54,89	751,61	84,98	836,59	163,41	1.000,00
TAXAS	417.000,00	66.229,98	66.229,98	191.855,98	258.085,96	49.179,48	307.265,44	19.829,07	327.094,51	28.535,77	355.630,28	61.369,72	417.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TAXA CONTR. E FISCAL. DO	235.000,00	52.760,42	52.760,42	90.585,52	143.345,94	30.710,48	174.056,42	7.727,25	181.783,67	16.856,22	198.639,89	36.360,11	235.000,00
TAXAS APROV. DE PROJETO DE	3.000,00	673,54	673,54	1.156,41	1.829,95	392,05	2.222,00	98,65	2.320,65	215,18	2.535,83	464,17	3.000,00
TAXAS	1.000,00	0,00	0,00	69,87	69,87	277,17	347,04	133,51	480,55	175,60	656,15	343,85	1.000,00
TAXAS	20.000,00	4.661,31	4.661,31	6.548,54	11.209,85	3.423,64	14.633,49	1.287,48	15.920,97	1.619,19	17.540,16	2.459,84	20.000,00
T.	1.000,00	327,59	327,59	137,10	464,69	168,61	633,30	72,14	705,44	114,26	819,70	180,30	1.000,00
TAXAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC 1SP 191.982/O-9
CPF nº 178.235.568-15

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS INSPEçãO, CONTROLE	1.000,00	348,90	348,90	207,52	556,42	199,59	756,01	51,37	807,38	64,64	872,02	127,98	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	150.000,00	6.746,06	6.746,06	92.731,90	99.477,96	13.297,39	112.775,35	9.871,90	122.647,25	8.957,39	131.604,64	18.395,36	150.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	2,77	2,77	23,25	26,02	117,83	143,85	118,94	262,79	183,01	445,80	554,20	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	303,23	303,23	181,12	484,35	181,66	666,01	128,17	794,18	77,80	871,98	128,02	1.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.000,00	192,76	192,76	64,82	257,58	216,65	474,23	187,17	661,40	146,11	807,51	192,49	1.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.000,00	213,40	213,40	149,93	363,33	194,41	557,74	152,49	710,23	126,37	836,60	163,40	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.380.500,00	169.759,51	169.759,51	223.613,90	393.373,41	350.414,80	743.788,21	122.107,72	865.895,93	355.805,20	1.221.701,13	158.798,87	1.380.500,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.086.000,00	127.274,63	127.274,63	156.248,15	283.522,78	303.593,55	587.116,33	74.813,91	661.930,24	311.324,20	973.254,44	112.745,56	1.086.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.000.000,00	117.413,79	117.413,79	144.773,88	262.187,67	284.173,09	546.360,76	67.482,07	613.842,83	291.431,63	905.274,46	94.725,54	1.000.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	50.000,00	5.870,69	5.870,69	7.238,70	13.109,39	14.208,65	27.318,04	3.374,11	30.692,15	14.571,58	45.263,73	4.736,27	50.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.000,00	587,07	587,07	723,87	1.310,94	1.420,87	2.731,81	337,41	3.069,22	1.457,16	4.526,38	473,62	5.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	20.000,00	3.403,08	3.403,08	3.511,70	6.914,78	3.790,94	10.705,72	3.620,32	14.326,04	3.863,83	18.189,87	1.810,13	20.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL -	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	294.500,00	42.484,88	42.484,88	67.365,75	109.850,63	46.821,25	156.671,88	47.293,81	203.965,69	44.481,00	248.446,69	46.053,31	294.500,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	280.000,00	42.004,06	42.004,06	63.741,42	105.745,48	42.748,44	148.493,92	43.266,41	191.760,33	44.186,61	235.946,94	44.053,06	280.000,00
CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	22,21	22,21	124,74	146,95	145,98	292,93	41,76	334,69	665,31	1.000,00
CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO	10.000,00	298,74	298,74	3.109,36	3.408,10	3.198,88	6.606,98	3.130,22	9.737,20	105,07	9.842,27	157,73	10.000,00
CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚB.	1.000,00	152,28	152,28	44,36	196,64	266,51	463,15	269,46	732,61	120,11	852,72	147,28	1.000,00
CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB.CCSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO	1.500,00	29,80	29,80	448,40	478,20	482,68	960,88	481,74	1.442,62	27,45	1.470,07	29,93	1.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.000,00	21.078,49	21.078,49	9.086,96	30.165,45	6.172,93	36.338,38	4.135,35	40.473,73	2.988,81	43.462,54	1.272.537,46	1.316.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.306.000,00	11.078,49	11.078,49	9.086,96	20.165,45	6.172,93	26.338,38	4.135,35	30.473,73	2.988,81	33.462,54	1.272.537,46	1.306.000,00
RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	5.000,00	2.129,39	2.129,39	1.803,97	3.933,36	832,82	4.766,18	161,52	4.927,70	43,61	4.971,31	28,69	5.000,00
RECEITA REMUN.DEPóS.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA REMUN. OUTROS DEPÓS.	30.000,00	8.949,10	8.949,10	7.282,99	16.232,09	5.340,11	21.572,20	3.973,83	25.546,03	2.945,20	28.491,23	1.508,77	30.000,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP 191.982/O-9
PF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	685,34	685,34	897,14	1.582,48	651,72	2.234,20	1.109,59	3.343,79	927,64	4.271,43	5.728,57	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	685,34	685,34	897,14	1.582,48	651,72	2.234,20	1.109,59	3.343,79	927,64	4.271,43	728,57	5.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	685,34	685,34	897,14	1.582,48	651,72	2.234,20	1.109,59	3.343,79	927,64	4.271,43	728,57	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	38.765.530,00	6.849.764,23	6.849.764,23	6.183.028,57	13.032.792,80	5.318.127,54	18.350.920,34	5.580.484,67	23.931.405,01	7.053.956,03	30.985.361,04	7.780.168,96	38.765.530,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE	16.854.728,00	2.660.867,60	2.660.867,60	2.617.912,69	5.278.780,29	2.410.730,91	7.689.511,20	2.479.993,12	10.169.504,32	3.179.856,93	13.349.361,25	3.505.366,75	16.854.728,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	8.550.000,00	1.916.371,95	1.916.371,95	1.311.386,46	3.227.758,41	1.230.306,82	4.458.065,23	1.170.768,77	5.628.834,00	1.142.294,16	6.771.128,16	1.778.871,84	8.550.000,00
COTA-PARTE DO FPM–1%	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
COTA-PARTE DO	1.670.000,00	155.605,25	155.605,25	111.735,57	267.340,82	23.531,78	290.872,60	21.337,26	312.209,86	1.054.412,57	1.366.622,43	303.377,57	1.670.000,00
COTA-PARTE DA	2.100.000,00	167.993,03	167.993,03	364.371,41	532.364,44	472.657,78	1.005.022,22	373.133,95	1.378.156,17	335.938,17	1.714.094,34	385.905,66	2.100.000,00
COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	9.000,00	1.267,98	1.267,98	1.203,80	2.471,78	1.479,46	3.951,24	1.481,60	5.432,84	1.599,10	7.031,94	1.968,06	9.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	120.000,00	23.104,40	23.104,40	22.842,88	45.947,28	11.243,75	57.191,03	18.943,20	76.134,23	23.536,27	99.670,50	20.329,50	120.000,00
TRANSF. DE RECURSOS- SUS- REP.	263.028,00	28.358,82	28.358,82	59.593,22	87.952,04	55.688,67	143.640,71	39.463,85	183.104,56	39.666,21	222.770,77	40.257,23	263.028,00
TRANSF. DE RECURSOS- SUS- REP.	458.000,00	49.380,05	49.380,05	103.767,27	153.147,32	96.968,42	250.115,74	68.716,80	318.832,54	69.069,16	387.901,70	70.098,30	458.000,00
TRANSF. DE RECURSOS- SUS- REP.	85.000,00	9.164,42	9.164,42	19.258,11	28.422,53	17.996,33	46.418,86	12.753,12	59.171,98	12.818,51	71.990,49	13.009,51	85.000,00
TRANSF. RECURSOS- SUS- REP.	20.000,00	2.156,34	2.156,34	4.531,32	6.687,66	4.234,43	10.922,09	3.000,74	13.922,83	3.016,12	16.938,95	3.061,05	20.000,00
TRANSF. RECUR.- SUS- REP. FUNDO A	234.000,00	25.229,11	25.229,11	53.016,46	78.245,57	49.542,82	127.788,39	35.108,59	162.896,98	35.288,61	198.185,59	35.814,41	234.000,00
TRANSF. RECUR.- SUS.FUNDO A	55.000,00	5.929,92	5.929,92	12.461,14	18.391,06	11.644,68	30.035,74	8.252,02	38.287,76	8.294,33	46.582,09	8.417,91	55.000,00
TRANSF. DE RECUR- SUS- REP. FUNDO	1.311.000,00	141.347,70	141.347,70	297.028,14	438.375,84	277.566,81	715.942,65	196.698,10	912.640,75	197.706,70	1.110.347,45	200.652,55	1.311.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	750.000,00	130.681,49	130.681,49	135.278,14	265.959,63	119.829,88	385.789,51	115.343,41	501.132,92	122.310,98	623.443,90	126.556,10	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	146.000,00	1.696,94	1.696,94	42.050,12	43.747,06	14.652,94	58.400,00	29.200,00	87.600,00	29.200,00	116.800,00	29.200,00	146.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	12.600,00	0,00	0,00	3.682,53	3.682,53	2.455,02	6.137,55	2.455,02	8.592,57	2.455,02	11.047,59	1.552,41	12.600,00
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
TRANSFERêNCIA RECURSOS FNAS -	240.000,00	2.353,66	2.353,66	66.322,57	68.676,23	19.093,57	87.769,80	12.165,74	99.935,54	93.273,45	193.208,99	46.791,01	240.000,00
TRANSFERêNCIA RECURSOS FNAS -	23.100,00	226,54	226,54	6.383,55	6.610,09	1.837,75	8.447,84	1.170,95	9.618,79	8.977,57	18.596,36	4.503,64	23.100,00
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO	16.600.802,00	2.980.558,25	2.980.558,25	2.761.835,94	5.742.394,19	2.231.008,88	7.973.403,07	2.381.271,27	10.354.674,34	2.980.662,17	13.335.336,51	3.265.465,49	16.600.802,00

Luiz Ricardo de Paulo
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

RECURSOS PRÓPRIOS DA AD

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

Page 1 of 3

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 INST. DE PREVID. DO MUNICI 04													
00 Recursos Ordinarios 600 000 REGIME PRÓPRIO DE F													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.969.000,00	414.083,33	828.166,66	1.242.249,99	1.656.333,32	2.070.416,65	2.484.499,98	2.898.583,31	3.312.666,64	3.726.749,97	4.140.833,30	4.554.916,63	4.969.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	201.000,00	16.750,00	33.500,00	50.250,00	67.000,00	83.750,00	100.500,00	117.250,00	134.000,00	150.750,00	167.500,00	184.250,00	201.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	1.659.000,00	138.250,00	276.500,00	414.750,00	553.000,00	691.250,00	829.500,00	967.750,00	1.106.000,00	1.244.250,00	1.382.500,00	1.520.750,00	1.659.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE PAUI 01													
00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.456.900,00	121.408,33	242.816,66	364.224,99	485.633,32	607.041,65	728.449,98	849.858,31	971.266,64	1.092.674,97	1.214.083,30	1.335.491,63	1.456.900,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	430.900,00	35.908,33	71.816,66	107.724,99	143.633,32	179.541,65	215.449,98	251.358,31	287.266,64	323.174,97	359.083,30	394.991,63	430.900,00
4 4 INVESTIMENTOS	91.100,00	7.591,67	15.183,34	22.775,01	30.366,68	37.958,35	45.550,02	53.141,69	60.733,36	68.325,03	75.916,70	83.508,37	91.100,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.100,00	91,67	183,34	275,01	366,68	458,35	550,02	641,69	733,36	825,03	916,70	1.008,37	1.100,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE I 01													
00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.043.500,00	503.625,00	1.007.250,00	1.510.875,00	2.014.500,00	2.518.125,00	3.021.750,00	3.525.375,00	4.029.000,00	4.532.625,00	5.036.250,00	5.539.875,00	6.043.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.390.250,00	615.854,17	1.231.708,34	1.847.562,51	2.463.416,68	3.079.270,85	3.695.125,02	4.310.979,19	4.926.833,36	5.542.687,53	6.158.541,70	6.774.395,87	7.390.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	174.000,00	14.500,00	29.000,00	43.500,00	58.000,00	72.500,00	87.000,00	101.500,00	116.000,00	130.500,00	145.000,00	159.500,00	174.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	708.000,00	59.000,00	118.000,00	177.000,00	236.000,00	295.000,00	354.000,00	413.000,00	472.000,00	531.000,00	590.000,00	649.000,00	708.000,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	256.500,00	21.375,00	42.750,00	64.125,00	85.500,00	106.875,00	128.250,00	149.625,00	171.000,00	192.375,00	213.750,00	235.125,00	256.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	646.000,00	53.833,33	107.666,66	161.499,99	215.333,32	269.166,65	322.999,98	376.833,31	430.666,64	484.499,97	538.333,30	592.166,63	646.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	735.750,00	61.312,50	122.625,00	183.937,50	245.250,00	306.562,50	367.875,00	429.187,50	490.500,00	551.812,50	613.125,00	674.437,50	735.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	985.500,00	82.125,00	164.250,00	246.375,00	328.500,00	410.625,00	492.750,00	574.875,00	657.000,00	739.125,00	821.250,00	903.375,00	985.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00

TESOURO

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

Page 2 of 3

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
310	000	SAÚDE-GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARG	2.574.300,00	214.525,00	429.050,00	643.575,00	858.100,00	1.072.625,00	1.287.150,00	1.501.675,00	1.716.200,00	1.930.725,00	2.145.250,00	2.359.775,00	2.574.300,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	4.183.000,00	348.583,33	697.166,66	1.045.749,99	1.394.333,32	1.742.916,65	2.091.499,98	2.440.083,31	2.788.666,64	3.137.249,97	3.485.833,30	3.834.416,63	4.183.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-(													
3	1	PESSOAL E ENCARG	865.700,00	72.141,67	144.283,34	216.425,01	288.566,68	360.708,35	432.850,02	504.991,69	577.133,36	649.275,03	721.416,70	793.558,37	865.700,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	25.500,00	2.125,00	4.250,00	6.375,00	8.500,00	10.625,00	12.750,00	14.875,00	17.000,00	19.125,00	21.250,00	23.375,00	25.500,00
02															
00	Recursos Ordinarios														
100	001	Secr.da Agricultura do Es													
3	3	OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
200	003	Secr. Educação - Aux. Me													
3	3	OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
220	005	Secr. Educação - Aux. Tr													
3	3	OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
261	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB -													
3	1	PESSOAL E ENCARG	2.496.300,00	208.025,00	416.050,00	624.075,00	832.100,00	1.040.125,00	1.248.150,00	1.456.175,00	1.664.200,00	1.872.225,00	2.080.250,00	2.288.275,00	2.496.300,00
262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB -													
3	1	PESSOAL E ENCARG	733.300,00	61.108,33	122.216,66	183.324,99	244.433,32	305.541,65	366.649,98	427.758,31	488.866,64	549.974,97	611.083,30	672.191,63	733.300,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	301.100,00	25.091,67	50.183,34	75.275,01	100.366,68	125.458,35	150.550,02	175.641,69	200.733,36	225.825,03	250.916,70	276.008,37	301.100,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3	1	PESSOAL E ENCARG	757.000,00	63.083,33	126.166,66	189.249,99	252.333,32	315.416,65	378.499,98	441.583,31	504.666,64	567.749,97	630.833,30	693.916,63	757.000,00
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	777.300,00	64.775,00	129.550,00	194.325,00	259.100,00	323.875,00	388.650,00	453.425,00	518.200,00	582.975,00	647.750,00	712.525,00	777.300,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
300	008	Repasse FES - Custeio													
3	1	PESSOAL E ENCARG	308.000,00	25.666,67	51.333,34	77.000,01	102.666,68	128.333,35	154.000,02	179.666,69	205.333,36	231.000,03	256.666,70	282.333,37	308.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	112.000,00	9.333,33	18.666,66	27.999,99	37.333,32	46.666,65	55.999,98	65.333,31	74.666,64	83.999,97	93.333,30	102.666,63	112.000,00
500	012	PROTEÇÃO SOCIAL ES													
3	3	OUTRAS DESPESAS	35.320,00	2.943,33	5.886,66	8.829,99	11.773,32	14.716,65	17.659,98	20.603,31	23.546,64	26.489,97	29.433,30	32.376,63	35.320,00
500	014	Proteção Social Basica/F													
3	3	OUTRAS DESPESAS	110.482,00	9.206,83	18.413,66	27.620,49	36.827,32	46.034,15	55.240,98	64.447,81	73.654,64	82.861,47	92.068,30	101.275,13	110.482,00
05															

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
200 002 Progr. Nacional Alim. Esc													
3 3 OUTRAS DESPESAS	146.000,00	12.166,67	24.333,34	36.500,01	48.666,68	60.833,35	73.000,02	85.166,69	97.333,36	109.500,03	121.666,70	133.833,37	146.000,00
220 004 Progr. Nac. Apoio Transp													
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.600,00	1.050,00	2.100,00	3.150,00	4.200,00	5.250,00	6.300,00	7.350,00	8.400,00	9.450,00	10.500,00	11.550,00	12.600,00
220 006 Transf. do Salário Educaç													
3 3 OUTRAS DESPESAS	620.000,00	51.666,67	103.333,34	155.000,01	206.666,68	258.333,35	310.000,02	361.666,69	413.333,36	465.000,03	516.666,70	568.333,37	620.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
220 057 FNDE-PDDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
300 009 Repasse FNS - Custeio													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.585.528,00	132.127,33	264.254,66	396.381,99	528.509,32	660.636,65	792.763,98	924.891,31	1.057.018,64	1.189.145,97	1.321.273,30	1.453.400,63	1.585.528,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	808.500,00	67.375,00	134.750,00	202.125,00	269.500,00	336.875,00	404.250,00	471.625,00	539.000,00	606.375,00	673.750,00	741.125,00	808.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
500 010 Transf. Recursos MDS-C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	233.100,00	19.425,00	38.850,00	58.275,00	77.700,00	97.125,00	116.550,00	135.975,00	155.400,00	174.825,00	194.250,00	213.675,00	233.100,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41	2.643.412,41
TOTAL	44.968.530,00	6.390.789,93	10.138.167,45	13.885.544,97	17.632.922,49	21.380.300,01	25.127.677,53	28.875.055,05	32.622.432,57	36.369.810,09	40.117.187,61	43.864.565,13	47.611.942,41

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA Status: À REPASSAR Total R$: 1.980.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA Status: À RECEBER Total R$: 1.980.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00

Entidade: INST. DE PREVID. DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARI Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Ricardo de Paula
Contador
CRC ISP.191.982/O-9
CPF nº 178.235.668-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO N° 1.923, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021.

"Estende o prazo de quarentena de que trata o Decreto n° 1.844, de 23 de março de 2.020, no âmbito do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as medidas impostas pelo Governo do Estado de São Paulo, no que tange à prorrogação do período de quarentena em todo Estado;

CONSIDERANDO as providências anteriores já determinadas pelo Poder Executivo Municipal contra a ameaça da epidemia infectocontagiosa provocada pela propagação do novo Corona Vírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° Observado o disposto no Decreto n° 65.437, de 30 de dezembro de 2.020, oriundo do Governo do Estado de São Paulo, fica estendida até 07 (sete) de fevereiro de 2.021 a vigência da medida de quarentena instituída no art. 2° do Decreto n° 1.844, de 23 de março de 2020, no âmbito do Município de Paulo de Faria (SP);

Art. 2° As disposições contidas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer momento e poderão ser canceladas pela edição de novo Decreto;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 06 de janeiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DR. ADRIANO JOSÉ DA SILVA PÁDUA
=O.A.B/SP n.º 107.222=
- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO N° 1.924, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a criação, no âmbito do Município, do Comitê Gestor de Crise, para fins de gestão e acompanhamento da situação emergencial a fim de evitar a disseminação da COVID-19";

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19";

CONSIDERANDO o repasse de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, destinados a aplicação no combate à pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19)";

DECRETA:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Art. 1.º Dispõe sobre a nomeação dos Membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Município de Paulo de Faria (SP), para fins de gestão, acompanhamento da situação emergencial e de Calamidade Pública e fiscalização dos recursos:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) Mário de Felício Neto - CPF. 307.206.278-18;
b) Osmar Furtado Sampaio – CPF. 144.297.148-78.

II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Valéria Gonçalves Silva – CPF. 275.441.298-02;
b) Ademildo Renato Soares – CPF. 106.377.268-04;
c) Conceição Ap. L. Lisboa Trevisan – CPF. 383.872.038-58;
d) Fabiano Luiz Ribeiro Cola – CPF. 255.942.018-07;
e) Geórgia Camila de Faria – CPF. 085.494.056-12;
f) Jessyca Alves de Matos – CPF. 404.333.738-81;
g) José Carlos Rodrigues – CPF. 735.760.188-91;
h) José Ricardo da Costa – CPF. 184.094.198-74;
i) Kelly Marisa Guimarães – CPF. 302.015.598-38;
j) Lilian Mara Silva Bastos – CPF. 313.478.348-77;
k) Luciana Boso de F. Pereira – CPF. 181.400.638-94;
l) Marcos Chiba Sakurai – CPF. 313.478.348-77;
m) Orozimbo Roxo Veloso – CPF. 931.550.348-15;
n) Rafael Silva dos Santos – CPF. 351.334.888-66;
o) Silvano da Silva Carvalho – CPF. 334.718.548-00;
p) Suziara Rezende Ribeiro Pinheiro – CPF. 184.483.418-21;
q) Tássia Camila Oliva P. Alves Neves – CPF. 363.369.118-96;
r) Valter Alves de Morais – CPF. 251.545.278-79.
s) Dênis Ribeiro Machado- CPF. 274.154.978-80

III – SUERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Sonia Aparecida Rezende A. Bobeda – CPF. 082.765.648-36.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 06 de janeiro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

VALÉRIA GONÇALVES SILVA
- Coordenador dos Serviços de Saúde -

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO Nº 1.925, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o parcelamento e vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, sujeito a tributação fixa, para o exercício de 2.021, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Capítulo IV "Do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza", Seção V "Do lançamento e da Arrecadação", ambos da Lei Complementar Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2.017, conhecida por Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentar o numero de parcelas e respectivos vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, sujeito a tributação fixa, neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, cujo vencimento será no dia 15 (quinze) de março para o exercício de 2.021.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Art. 2° Fica autorizado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas do valor lançado, dando inicio ao vencimento no dia 15 de março para o exercício de 2.021.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 06 de janeiro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

MARIA EUGÊNIA CARVALHO AIDAR SILVA
- Agente Fiscal de Tributos-

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO N° 1.926, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o parcelamento e vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2.021, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o art.5º, e o art. 34, ambos da Lei Complementar Municipal n° 113, de 29 de setembro de 2.017, conhecida por Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentar o numero de parcelas, valor mínimo e respectivos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, neste Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em 10 (dez) parcelas iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, bem como, o desconto de 10%

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

(dez por cento) para o pagamento em parcela única, o qual fixa também desde já o valor mínimo de cada parcela de R$ 10,00 (Dez Reais), para o exercício de 2.021.

Art. 2° O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; taxa de coleta, remoção e destinação do lixo, que com eles serão cobrados terá seu vencimento todo dia 15 de cada mês, com início no mês de março.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 06 de janeiro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

MARIA EUGÊNIA CARVALHO AIDAR SILVA
-Agente Fiscal de Tributos-

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

DECRETO N° 1.927, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre o parcelamento e vencimento da Taxa de Licença e Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal, no âmbito deste Município de Paulo de Faria/SP para o exercício de 2.021, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o art.114 e o art. 115, ambos da Lei Complementar Municipal n° 113, de 29 de setembro de 2.017, conhecida por Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentar o número de parcelas, valor mínimo e respectivos vencimentos da Taxa de Licença e Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal, neste Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o parcelamento da Taxa de Licença e Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal, em 03 (três) parcelas iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, bem como, o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento em parcela única, o qual fixa também desde já o valor mínimo de cada parcela de R$ 10,00 (Dez Reais), para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

exercício de 2.021.

Art. 2° O recolhimento da Taxa de Licença e Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal terá seu vencimento todo dia 15 de cada mês, com início no mês de março.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 06 de janeiro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

MARIA EUGÊNIA CARVALHO AIDAR SILVA
-Agente Fiscal de Tributos-

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 790, Centro – CEP – 15.490-000 – FONE (17)3802-9200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

MARIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS,** para o preenchimento das funções abaixo especificadas, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal ocorridas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

1.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.2.1 As provas serão aplicadas no Município de Paulo de Faria/SP.

1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

1.3.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL / PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	**25 horas/aulas semanais / 30 horas/ aulas semanais**	*CR**	15,66 h/aula	50,00	Habilitação no Magistério de modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação no Ensino Infantil.
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 horas/aulas semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica na área (Deficiência mental/ Deficiência auditiva, Deficiência visual).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação e registro no CREF.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUES	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	32 semanais	*CR**	17,21 h/aula	50,00	Habilitação Específica correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação.

CR = Cadastro reserva.*

1.3.2 O regime de direitos e deveres aplicáveis aos candidatos providos nas funções temporárias será **"ESTATUTÁRIO"**, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de agosto de 2010 (Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Professores da Educação Básica do Município de Paulo de Faria).

1.3.3 As contribuições e os benefícios previdenciários e assistenciais dos funcionários providos serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

1.3.4 Na seleção dos candidatos, tanto na inscrição quanto na classificação, **NÃO HAVERÁ DISTINÇÃO ENTRE AS MODALIDADES DO CARGO DE "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I"**, havendo uma única classificação que servirá para o provimento das distintas atribuições e jornadas de trabalho (EJA 20 horas, PEB I 25 horas, PEB I 30 horas ou PEB I 36 horas semanais), descritas no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 54/2010.

1.3.5 **Considera-se excepcional interesse público**, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal:

a) A **convocação de candidato classificado, com a finalidade de substituir ausências temporárias, de até 30 (trinta) dias, dos professores titulares de salas de aulas**, ocasião na qual a remuneração será determinada conforme as quantidades de horas-aulas, horas-atividades ou horas de trabalho pedagógico coletivo, efetivamente prestadas e atestadas pela Diretoria da Unidade Escolar;

b) A **convocação de candidato classificado, para assumir a titularidade de sala de aula, quando constatado que, em razão do número de alunos matriculados, o quadro efetivo da Prefeitura é insuficiente para assistir à demanda observada**, sendo então a remuneração atribuída conforme o mês trabalhado sob o regime de competência mensal;

c) A **convocação de candidato classificado, para assumir a substituição de titularidade de sala de aula, quando o titular tiver de ausentar-se ou afastar-se por período contínuo superior a 30 (trinta) dias**, sendo então a remuneração atribuída conforme o mês trabalhado sob o regime de competência mensal.

1.3.6 O candidato que deixar de comparecer quando convocado nas hipóteses previstas nos subitens "b" e "c", do item anterior, perderá seu direito de classificação para substituições posteriores, em quaisquer de suas modalidades.

1.3.7 O valor das horas-aulas, horas-atividades e horas de trabalho pedagógico coletivo corresponderão ao valor proporcional aplicado sobre as tabelas salariais do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de agosto de 2010 (Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Professores da Educação Básica do Município de Paulo de Faria), conforme a função substituída.

1.3.8 Assegura-se à Administração estabelecer regras adicionais, dentro dos limites fixados pelas normas que regem o funcionalismo municipal, com o objetivo de que o excepcional interesse coletivo seja atendido de forma eficiente e compatível com necessidades do serviço público.

1.4 Para os Cargos abaixo relacionados não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO – 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO – 14 horas (tarde)
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL / PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	**PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	**PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	**PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	PROFESSOR PEB II – INGLÊS

1.4.1 Para o 1º Horário os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

1.4.2 Para o 2º Horário os portões serão fechados às 14h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

1.4.3 Ambas as provas terão duração de 03 (três) horas, com permanência mínima de 01(uma) hora.

1.5 As atribuições são as constantes do Anexo II do presente Edital, sendo indicativas das premissas que serão utilizadas na execução deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições **serão** feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br a partir das 8h00min de 20 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2021, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.cmmconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP 001/2021. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.

b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.

c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.

2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

2.1.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.5 Quarenta e oito horas após o pagamento, confirmar no e-mail indicado no ato da inscrição, a notificação de pagamento e se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico cmmconcursos@yahoo.com.br , para verificar o ocorrido.

2.1.6 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.7 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.

2.1.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 São condições para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.

2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

2.5 A convocação do candidato aprovado será feita através de publicação no Diário Oficial do Município tendo o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial, para se apresentar ao local determinado na convocação. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. COVID-19

3. 1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus, descritas a seguir:

a) Distribuição das salas de aplicação das provas com, no máximo, 15 (quinze) candidatos por sala;

b) Disponibilização de álcool em gel em todas as salas em que serão aplicadas as provas;

c) Disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para substituição, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

4.3 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:

a) **Solicitar prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB do **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

4.13 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 O Processo Seletivo será de ***Provas Objetivas (escritas), Redação e Prova de Títulos*** para todos os cargos.

5.2 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.4. Para o 1º Horário os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

5.5. Para o 2º Horário os portões serão fechados às 14h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

4.6 As provas terão duração de 03 (três) horas. **Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data.**

4.7 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40% (quarenta por cento) na prova objetiva (escrita), numa escala de 0,0 (zero) a 75,0 (setenta e cinco), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.

4.9 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.9.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

4.10 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

4.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

4.14 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.

4.15 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

4.16 Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR PEB I / ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Língua Portuguesa	Conhecimentos Específico-Educacionais	Redação
10	15	Vide Capítulo 11

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

7. DAS MATÉRIAS

7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO -** As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 07 de fevereiro de 2021, nos horários conforme quadro no item 1.4 em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio do Diário Oficial do Município e no site *www.cmmconcursos.com.br*, com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias.

8.2 **Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site** *www.cmmconcursos.com.br*.

8.3 Será disponibilizado no site *www.cmmconcursos.com.br*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

8.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: *cmmconcursos@yahoo.com.br.*

8.5 Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

8.6 A inclusão de que se trata o item 7.4, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.7 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

8.8 COMPORTAMENTO **-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar

a execução individual e correta das provas.

8.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.11 **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específico-Educacionais;
c) Maior número de acertos na prova de Português;
d) Maior idade.

9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75,0 (setenta e cinco) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{75}{TQP} \; x \; NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos.

10.4. O candidato que não auferir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DA REDAÇÃO

11.1 A **REDAÇÃO TEMÁTICA** que deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, e deverá ser escrita em Língua Portuguesa avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

11.2 A Redação Temática terá caráter classificatório e será aplicada no mesmo dia e período das Provas Escritas e somente será corrigida a dos candidatos habilitados, ou seja, dos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) nas questões objetivas.

Na avaliação da Redação Temática serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

a) Aspectos formais: Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal;

b) Aspectos textuais: Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das ideias entre as partes do texto); Adequação ao tema; Observância do número mínimo de linhas;

c) Aspectos discursivos: Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das ideias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.

11.3 Será atribuída nota ZERO à Redação Temática que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

c) for assinada fora do local apropriado;

d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

e) estiver em branco;

f) apresentar letra ilegível e ou incompreensível, e;

g) não obedecer aos limites mínimo e máximo quanto ao número de linhas.

12. DOS TÍTULOS

12.1. O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para todos os cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (*lato sensu de 360 horas)*	02 (dois) pontos – máximo um título
Pontuação Máxima	**10 pontos**

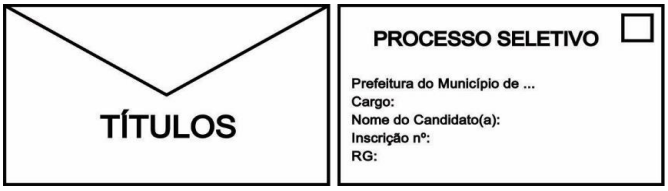
12.2. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

12.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".

12.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

12.5. **Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentada cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 12.2 do presente Edital.** Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário

acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



12.6. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.

12.7. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

12.8. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

12.9. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

12.10. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 Para os cargos com apresentação de títulos, a nota final será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + NPR + T$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPR = Nota na Prova de Redação

T = Títulos

14. DOS RECURSOS

14.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br onde deverá acessar "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos"– e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

14.2 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

a) Da Homologação das inscrições;

b) Do Gabarito;

c) Do Resultado Preliminar.

14.3 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.

14.4 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

14.5 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

14.6 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

14.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

14.8 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.9 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.10 O gabarito oficial será disponibilizado no site *www.cmmconcursos.com.br* através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito acessando a Área do Candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.6 A validade do presente Processo Seletivo será de **"1" (um) ano,** contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

15.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

15.8 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.9 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

15.10 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.".

15.11 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.12 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.13 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

15.14 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.15 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

15.16 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

SEM MAIS,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Paulo de Faria/SP, 20 de janeiro de 2021.

MARIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 790, Centro – CEP – 15.490-000 – FONE (17)3802-9200

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	**20/01/2021**
Período de Inscrições	**20/01 a 26/01/2021**
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	**29/01/2021**
Recebimento de Recurso das Inscrições	**30 e 31/01/2021**
Prova Escrita	**07/02/2021**
Disponibilização do Gabarito	**08/02/2021**
Recebimento de Recurso do Gabarito	**09 e 10/02/2021**
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escrita	**17/02/2021**
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	**18 e 19/02/2021**
Classificação Final	**23/02/2021**
Divulgação do Edital de Homologação	**25/02/2021**

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site *www.cmmconcursos.com.br*

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I / ENSINO FUNDAMENTAL /EDUCAÇÃO INFANTIL:

ATRIBUIÇÕES (ART. 21 e 36 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054/2010).

- ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- participar da elaboração do projeto pedagógico-educacional;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- manter permanente contato com os pais e/ou responsáveis legais dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesses para o processo educativo;
- participar dos Conselhos de Série ou de Classe;
- participar do Conselho de Escola e/ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M., quando indicado;
- participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Supervisão Municipal de Educação;
- organizar-se efetivamente, com dados consistentes participar das reuniões de pais e mestres;
- responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Supervisão Municipal de Educação;
- desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Supervisão Municipal de Educação;
- planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- sob qualquer alegação deixar de cumprir o planejamento da U.E. sede ou a critério da Supervisão Municipal da Educação, salvo pelo artigo 19, inciso XLVIII, alíneas a, b, c, d, f, h, i, j da Lei Complementar Municipal nº 054/2010;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo;
- cumprir também os deveres comuns a todos os membros do magistério municipal, elencados no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 054/2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL.
ATRIBUIÇÕES (ART. 21, 22 e 36, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054/2010).

- habilitação Específica na área (Deficiência mental/Deficiência visual/Deficiência auditiva);
- ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- participar da elaboração do projeto pedagógico-educacional;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- manter permanente contato com os pais e/ou responsáveis legais dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesses para o processo educativo;
- participar dos Conselhos de Série ou de Classe;
- participar do Conselho de Escola e/ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M., quando indicado;
- participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Supervisão Municipal de Educação;
- organizar-se efetivamente, com dados consistentes participar das reuniões de pais e mestres;
- responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Supervisão Municipal de Educação;
- desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Supervisão Municipal de Educação;
- planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- sob qualquer alegação deixar de cumprir o planejamento da U.E. sede ou a critério da Supervisão Municipal da Educação, salvo pelo artigo 19, inciso XLVIII, alíneas a, b, c, d, f, h, i, j da Lei Complementar Municipal nº 054/2010;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo;
- cumprir também os deveres comuns a todos os membros do magistério municipal, elencados no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 054/2010.
- atuar no processo de formação dos Professores na rede regular de ensino visando melhor compreender as necessidades educacionais especiais, de forma a buscar alternativas junto à equipe escolar, garantindo o desenvolvimento integral do aluno;
- participar, ministrar, coordenar cursos, palestras e reuniões com a equipe da rede regular de ensino, tendo como enfoque o educando com necessidades educacionais especiais;
- elaborar sistematicamente relatórios analíticos e avaliativos das atividades desenvolvidas a partir do plano de ação elaborado para atendimento dos educandos com necessidades especiais da rede regular de ensino.10;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; PORTUGUÊS; MATEMÁTICA:

ATRIBUIÇÕES (ART. 21 e 36, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054/2010 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 138, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019).

- ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- participar da elaboração do projeto pedagógico-educacional;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- manter permanente contato com os pais e/ou responsáveis legais dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesses para o processo educativo;
- participar dos Conselhos de Série ou de Classe;
- participar do Conselho de Escola e/ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M., quando indicado;
- participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Supervisão Municipal de Educação;
- organizar-se efetivamente, com dados consistentes participar das reuniões de pais e mestres;
- responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Supervisão Municipal de Educação;
- desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Supervisão Municipal de Educação;
- planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;

- atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- sob qualquer alegação deixar de cumprir o planejamento da U.E. sede ou a critério da Supervisão Municipal da Educação, salvo pelo artigo 19, inciso XLVIII, alíneas a, b, c, d, f, h, i, j da Lei Complementar Municipal nº 054/2010;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo;
- cumprir também os deveres comuns a todos os membros do magistério municipal, elencados no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 054/2010.
- atuar no processo de formação dos Professores na rede regular de ensino visando melhor compreender as necessidades educacionais especiais, de forma a buscar alternativas junto à equipe escolar, garantindo o desenvolvimento integral do aluno;
- participar, ministrar, coordenar cursos, palestras e reuniões com a equipe da rede regular de ensino, tendo como enfoque o educando com necessidades educacionais especiais;
- elaborar sistematicamente relatórios analíticos e avaliativos das atividades desenvolvidas a partir do plano de ação elaborado para atendimento dos educandos com necessidades especiais da rede regular de ensino.10;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Conhecimentos Educacionais (*):

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.
Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007
DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirsa Seabra. Educação Escolar: Politicas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Docente – 1a edição. RJ – Editora Paz e Terra 1992.
MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.
ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (*EM ORDEM ALFABÉTICA*)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I / ENSINO FUNDAMENTAL /EDUCAÇÃO INFANTIL:

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a edcuação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.
VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo – De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
_____. A nova LDB e a Educação Especial. 4 ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007. FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga, PANTOJA, Luísa de Marillac P.,
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especializado – Aspectos Legais e Orientação Pedagógica. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. MANTOAN, Maria Teresa Eglér, PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar. Valéria Amorim Arantes (org.), São Paulo: Summus

Editorial, 2006.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual. Rio de Janeiro: WVA, 2004.
A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon: editora SENAC, 1997.
Compreendendo a deficiência mental – novos caminhos educacionais. São Paulo: Editora Scipione. MAZZOTTA, Marcos. Educação Escolar – comum ou especial? São Paulo: Pioneira, 1987. _____. Educação Especial no Brasil – História e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
PAULA, Ana Rita de. A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva.
Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia, BERSCH, Rita, MACHADO, Rosângela. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Física.
São Paulo: MEC/SEESP, 2007. BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. MEC/SEESP, 2001.
Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Lei Federal nº 9.394/96 Capítulo V (Da Educação Especial). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (Adaptações Curriculares). Brasília: MEC/SEF, 1997.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (*)

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

Bibliografia Sugererida (*)

BARBOSA, Ana Mae. Arte educação no Brasil: das origens ao modernismo. São Paulo, Perspectiva, 1978.
BARBOSA, Ana Mae. "Dilemas da Arte/Educação como mediação cultural em namoro com as tecnologias contemporaneas". In: _____ (org). Arte/Educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 2. p. 98-112.
FERREIRA, Taís e FALKEMBACH, Maria Fonseca. Teatro e Dança nos anos iniciais. RS: Editora Mediação, 2012
FONTERRADA, Marisa. Música e meio ambiente – a ecologia sonora. São Paulo: Vitale, 2005.
HERNANDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001, 4ª edição. Pág. 17-65
MARQUES, Isabel e BRAZIL, Fábio. Arte em Questões. São Paulo: Cortez, 2013
MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010
PILLAR, Analice Dutra. A Educação do Olhar no ensino das artes. Porto Alegre, Mediação, 2001.
SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 2008, 2ª edição
PARÂMETRO CURRICULAR NACIONAL - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol. 7 – Artes - MEC/SEF, 1997;
REILY, Lucia. O ensino de artes visuais na escola no contexto da inclusão. Cad. CEDES. 2010, vol.30, n.80, p. 84-102

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (*)

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos. **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (*)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As

diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA (*)

Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **II – Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **III – Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (*)

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÈS (*)

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUES (*)

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe

de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA (*)

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.